



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP N° 052, de 9 de DEZEMBRO de 2016.

Estabelece as disciplinas obrigatórias e define regras para aproveitamento de disciplinas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que foi deliberado em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o aluno matriculado no curso de Doutorado do PPG-CCM deverá cursar as seguintes disciplinas obrigatórias:

- I. Análise de algoritmos e estrutura de dados;
- II. Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação;
- III. Seminários em Computação.

Art. 2º Estabelecer que, além das disciplinas descritas no Artigo 1º, o aluno deverá cursar pelo menos uma dentre as seguintes disciplinas:

- I. Teoria da Computação;
- II. Arquitetura de Computadores.

Art. 3º O aluno terá direito de solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas no Mestrado do PPG-CCM, exceto as disciplinas:

- I. Estudos Dirigidos;
- II. Fundamentos de Matemática para Computação;
- III. Seminários em Computação.

Parágrafo Único. Apenas as disciplinas com conceitos “A” ou “B” serão aproveitadas.

Art. 4º Para disciplinas aprovadas em cursos de mestrado e doutorado em outros programas da UFABC ou em outras instituições, poderão ser solicitados aproveitamento, convalidação ou transferência de disciplina, desde que conceitos “A” ou “B” tenham sido obtidos, e mediante análise da Coordenação.



Universidade Federal do ABC

Art. 5º Solicitações de aproveitamento somente serão aceitas antes do pedido de qualificação.

Art. 6º Essa Portaria revoga e substitui a Portaria DAP nº 024/2015, de 7 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 9 de outubro de 2015.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação

Protocolo nº 177-CCM-arb

2

 Universidade Federal do ABC